

Resolução nº 798
De 16 de janeiro de 1998

Aprova o Quadro de Detalhamento da Despesa do Ministério Público para o exercício financeiro de 1998.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições previstas no art. 127, § 3º da Constituição Federal e no art. 167, § 3º da Constituição Estadual ,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Lei nº 2.769, de 30 de julho de 1997, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 1998, e no art. 14 da Lei nº 2.882, de 05 de janeiro de 1998, que estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 1998,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica aprovado o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, na forma do Anexo, para o exercício financeiro de 1998.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01 de janeiro de 1998, revogadas as disposições em contrário.

HAMILTON CARVALHIDO
Procurador-Geral de Justiça